



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO
INTEGRAL

CHAMADA PARA VINCULADOS À UFC

A Coordenação do Projeto de Formação Continuada em Educação Integral em Tempo Integral convida docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes e demais pessoas com vínculo com a Universidade Federal do Ceará (UFC) que tenham interesse em contribuir com as atividades do Projeto, especialmente na atuação como formadores(as).

A presente chamada considera o disposto no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.423/2010, que estabelece a participação mínima de pessoas vinculadas à instituição apoiada nos projetos realizados com a participação de fundações de apoio.

A atuação dos(as) formadores(as) terá como referência as atividades previstas no Edital nº 04/2026/EIDEIA/UFC, compreendendo, entre outras, ações de formação, mediação pedagógica, acompanhamento de cursistas, participação em reuniões de alinhamento e atividades em ambientes virtuais de aprendizagem.

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA

1.1. A presente chamada tem por objetivo identificar, entre pessoas vinculadas à Universidade Federal do Ceará, interessados(as) em integrar a equipe de formadores(as) do Projeto de Formação Continuada em Educação Integral em Tempo Integral.

1.2. A participação nesta Chamada poderá resultar na habilitação, classificação e eventual convocação de interessados(as), observados o vínculo com a UFC, a experiência prévia ou aderência às áreas de conhecimento e de atuação do Projeto.

1.3. A participação nesta chamada destina-se à composição da equipe de formadores(as), conforme as necessidades do Projeto, não constituindo, por si só, garantia de convocação ou de recebimento de bolsa.

2. DO PERFIL DOS INTERESSADOS

2.1. Poderão participar desta chamada pessoas que mantenham vínculo com a UFC, incluindo:

- I – docentes;
- II – servidores técnico-administrativos em educação;
- III – estudantes de graduação ou pós-graduação;
- IV – outras pessoas com vínculo institucional formal e comprovável com a UFC, desde que a natureza do vínculo seja compatível com as normas aplicáveis e com a atuação no Projeto.

2.2. São considerados desejáveis conhecimentos, formação ou experiências relacionadas a:

- I – Educação Integral e Educação em Tempo Integral;
- II – ensino e formação continuada;
- III – formação de professores e/ou gestores;

- IV – pesquisa na área da educação;
- V – tutoria e mediação pedagógica;
- VI – acompanhamento de cursistas em ambientes virtuais de aprendizagem;
- VII – Aprendizagem Cooperativa e Solidária;
- VIII – metodologias ativas;
- IX – gestão educacional ou coordenação pedagógica;
- X – participação em projetos, programas ou ações de ensino, pesquisa ou extensão relacionados aos objetivos do Projeto.

2.3. Será considerada especialmente a experiência que demonstre capacidade para atuar em atividades de formação, acompanhamento pedagógico, mediação de grupos e utilização de ambientes e ferramentas digitais, em consonância com o perfil previsto no Edital nº 04/2026/EIDEIA/UFC.

3. DO ENCONTRO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão participar do Encontro de Formação e Orientação, que constituirá a primeira etapa do processo de seleção.

Data: 15 de agosto de 2026

Horário: 8h às 12h

Local: Auditório do Condomínio de Empreendedorismo e Inovação (CEI), Bloco 334, Campus do Pici- Fortaleza.

3.2. O encontro terá como objetivos:

- I — apresentar o Projeto, seus objetivos e sua metodologia de trabalho;
- II — orientar os(as) interessados(as) sobre as atribuições, responsabilidades e compromissos dos(as) formadores(as);
- III — apresentar a dinâmica de acompanhamento dos cursistas, os ambientes digitais e os procedimentos de registro;
- IV — subsidiar a manifestação de interesse, disponibilidade e aderência dos(as) interessados(as) às necessidades do Projeto.

3.3. A participação no encontro será obrigatória para aqueles que desejarem prosseguir no processo de seleção.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE

4.1. Durante ou após o Encontro de Formação e Orientação, conforme orientação da Coordenação, os(as) interessados(as) deverão preencher formulário eletrônico de manifestação de interesse, comprometimento e disponibilidade.

4.2. O formulário terá por finalidade registrar:

- I — dados de identificação e comprovação de vínculo com a UFC;
- II — manifestação de interesse em atuar como formador(a) no Projeto;
- III — disponibilidade de horário para participação nas atividades previstas;
- IV — formação acadêmica, experiências e atuação prévia relacionadas às áreas de interesse do Projeto;
- V — ciência preliminar das atribuições, responsabilidades e compromissos inerentes à atuação como formador(a).

4.3. O(a) interessado(a) deverá declarar que possui disponibilidade compatível com as atividades do Projeto, observadas as normas institucionais aplicáveis, especialmente no caso de servidores(as) da UFC.

4.4. A ausência de disponibilidade compatível, a ausência de vínculo comprovado com a UFC ou a incompatibilidade manifesta com as atividades do Projeto poderá resultar na não habilitação do(a) interessado(a).

5. DA HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A habilitação e a seleção dos(as) interessados(as) serão realizadas pela Coordenação do Projeto, considerando:

I – participação no Encontro de Formação e Orientação – caráter eliminatório

II – preenchimento do Formulário de Interesse, Comprometimento e Disponibilidade – caráter eliminatório, durante o Encontro.

III – disponibilidade declarada – caráter classificatório e eliminatório

IV – experiência informada – caráter classificatório

V – aderência do perfil às necessidades operacionais do Projeto – caráter classificatório.

5.2. A ausência, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Coordenação, implicará a eliminação do candidato do processo de seleção.

5.3. Para fins de análise, o(a) interessado(a) deverá informar o link de acesso ao Currículo Lattes ou apresentar outro documento curricular equivalente, quando solicitado pela Coordenação.

5.4. A análise curricular terá por finalidade verificar a formação acadêmica e a experiência profissional, acadêmica, extensionista ou de pesquisa do(a) interessado(a), considerando sua aderência aos objetivos e às atividades do Projeto.

5.5. A classificação dos(as) interessados(as) observará, quando cabível, os seguintes critérios gerais:

I — experiência ou atuação prévia em Educação Integral em Tempo Integral;

II — experiência ou atuação prévia em Aprendizagem Cooperativa e Solidária — ACS;

III — experiência em formação continuada, tutoria, mediação pedagógica, facilitação de grupos ou acompanhamento de cursistas;

IV — participação em projetos, programas ou ações de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à educação;

V — disponibilidade compatível com a carga de atividades prevista;

VI — compatibilidade do perfil com as necessidades específicas do Projeto.

5.6. A Coordenação poderá convocar interessados(as) habilitados(as) para atividades específicas, desde que a escolha seja compatível com o perfil exigido, com as demandas operacionais do Projeto e com justificativa registrada em documento interno de gestão.

5.7. Os(as) interessados(as) habilitados(as) e não convocados(as) de imediato poderão compor cadastro de reserva, sem garantia de convocação, para atendimento de necessidades supervenientes do Projeto.

6. DA ATUAÇÃO DOS(AS) FORMADORES(AS)

6.1. Os(as) formadores(as) selecionados(as) deverão estar disponíveis para cumprir as atividades definidas pela Coordenação do Projeto, que poderão compreender atividades presenciais e/ou remotas, síncronas e/ou assíncronas.

6.2. As atribuições específicas dos(as) formadores(as) observarão o planejamento e as orientações da Coordenação Geral e terão como referência as responsabilidades estabelecidas no Edital nº 04/2026/EIDEIA/UFC e no Termo de Compromisso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A participação nesta chamada não implica convocação automática para atuação como formador(a).

7.2. A convocação dos candidatos selecionados observará a classificação, o perfil apresentado, a

necessidade de composição da equipe e as demandas específicas do Projeto.

7.3. A eventual concessão de bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos procedimentos institucionais aplicáveis.

7.4. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação necessária e assinar os instrumentos institucionais pertinentes antes do início das atividades.

8. DA PROTEÇÃO E DO USO DAS INFORMAÇÕES

8.1. As informações fornecidas pelos candidatos serão utilizadas exclusivamente para fins relacionados à presente chamada, à seleção, à composição da equipe e à eventual atuação no Projeto, observadas as normas institucionais aplicáveis.

8.2. O acesso às informações será restrito aos responsáveis pela seleção, gestão e acompanhamento do Projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição e a participação nesta chamada implicam ciência e concordância do candidato com as condições estabelecidas neste documento.

9.2. A Coordenação do Projeto poderá realizar ajustes na programação do encontro ou expedir orientações complementares, mediante comunicação aos interessados.

9.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Projeto, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e isonomia.

Fortaleza, 14 de agosto de 2026.



Manoel Andrade Neto

Coordenação do Projeto de Formação Continuada em Educação Integral em Tempo Integral